



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MULUNGU-CE



LEI Nº 356/2019

***"DESAFETA DO DOMONIO PUBLICO MUNICIPAL O BEM IMÓVEL QUE INDICA, AUTORIZA SUA DOAÇÃO A PARÓQUIA DE SÃO SEBASTIÃO, COMUNIDADE NOSSA SENHORA DO CARMO-LOCALIDADE DE MADEIROS-MULUNGU-CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".***

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Mulungu aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

**ART.1º-** FICA desafetado do Domínio Público Municipal, passando a integrar o Patrimônio Público do Município de Mulungu-CE, o Bem Imóvel com os seguintes limites:

**AO NORTE:** Com terras pertencentes ao Sr. Francisco Bezerra Neto, onde mede 50.00mt.

**AO SUL:** Com a CE 0-65 (Estrada Baturité-Guaramiranga-Mulungu, onde mede 20.00mt.

**AO POENTE:** (Oeste) Com terras pertencentes a Marrocos Construções, onde mede 50.00mt.

**AO NASCENTE:** (Leste) Com terras pertencentes ao Sr. Rubens Ferreira Lacerda (Posto Serra Azul), onde mede 50.00mt. perfazendo uma área total de 1.000MT<sup>2</sup>. (Mil metros quadrado), situado na localidade de Madeiros-Mulungu-CE.

**ART.2º-** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a **DOAR** à Paróquia de São Sebastião-Comunidade N.S.DO CARMO na Localidade de Madeiros, o imóvel descrito no **CAPUT** do Artigo anterior na forma da Lei, cujo preceito de **DOAÇÃO** será regularizado através de **DECRETO MUNICIPAL**, até 30 (trinta) dias após a publicação desta Lei.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU-CE



FL.02

**ART.3º-** Destina-se o Terreno ora doado exclusivamente para os atuais e futuros trabalhos de Evangelização e socioculturais desenvolvidos pela Paróquia de São Sebastião-Comunidade N.S DO CARMO-Localidade de Madeiros.

**PARÁGRAFO ÚNICO-** Ocorrendo desvio do destino da **DOAÇÃO** descrita no **CAPUT** deste Artigo, o bem imóvel será revertido ao Patrimônio Público Municipal, sem que caiba a Donatária qualquer direito a indenização ou retenção de qualquer benfeitoria ou acessões nela existentes, na respectiva data.

**ART.4º-** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei para legalização final em nome da donatária será regulamentada no **DECRETO** que trata o Art.2º desta Lei.

**ART.5º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revoga as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU ESTADO DO CEARÁ EM 18 DE JUNHO DE 2019

  
Robert Viana Leitão  
Prefeito Municipal

PREFEITURA M. MULUNGU  
Robert Viana Leitão  
Prefeito Municipal  
CPF: 33.166.353/0001-21

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU IMPOSTO SOBRE TRAMITAÇÃO  
DE BENS E DIREITOS A ELES RELATIVOS  
“INTER VIVOS”**

**LAUDO DE AVALIAÇÃO**

**\*IDENTIFICAÇÃO:**

Terreno situado em uma área de terra no Sítio Madeiros – Situado neste município de Mulungu – Ceará, com uma área de 1.000,00 m<sup>2</sup>.

**\*SOLICITANTE:**

O requerimento verbal da Prefeitura Municipal de Mulungu, sito a rua Cel. Justino Café, nº 136, CEP: 62764-000.

**\*DADOS DO (OS) TRAMITANTE (S)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU.

**\*DADOS DO (S) ADQUIRENTES (S)**

PARÓQUIA DE SÃO SEBASTIÃO, COMUNIDADE NOSSA SENHORA DO CARMO.

**\*FINALIDADE:**

Determinar o valor de mercado do imóvel a fim de obter base de cálculo para ITBI.

**ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA REALIZAÇÃO DO TRABALHO**

Visita e vistoria do imóvel obedecendo ao método comparativo direto, amostragem de semelhantes, com base no preço médio dos imóveis na região (conforme valor m<sup>2</sup>).

**\*AVALIO:**

O VALOR PARA CALCULO ITBI; R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).



FRANCISCO BEZERRA NETO

—20,00—

MARROCOS CONSTRUÇÕES

ÁREA=1.000m<sup>2</sup>

50,00

RUBENS FERREIRA LACERDA

CE - 065

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU  
OBRA:  
PROJETO: PLANTA DE SITUAÇÃO

DESENHO: Paulo Henrique de Sousa Silva  
DATA: 07/05/2019  
ART: \_\_\_\_\_  
RRT: \_\_\_\_\_  
ESCALA: 1:100

PROJETO DE PLANTA DE SITUAÇÃO  
APRESENTADO COM  
CONFIRMAÇÃO DE MULUNGU  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU  
FONDO DIRETO DE  
ESTE LOCAL  
07/05/2019  
PREFEITO  
MULUNGU  
2019  
X

A-1.01

# Memorial Descritivo

OP.000.102  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU  
Av. Cel. Justino Célio, 20  
CE: 6277-3.000 Centro-Mulungu-CE  
CEP: 62770-000 MULUNGU-CE  
Site: <http://10.730.90.11>

Uma parte de terra, localizado no Sítio Madeiros, na cidade de Mulungu - Ceará:

- Ao Nascente (Leste) – com terras da Sr. Rubens Ferreira Lacerda, onde mede 50,00 metros.
- Ao Poente (Oeste) – com terras de Marrocos Construções, onde mede 50,00 metros.
- Ao Sul – com a CE - 065, onde mede 20,00 metros.
- A Norte – com terras do Sr. Francisco Bezerra Neto, onde mede 20,00 metros.

Perfazendo uma área total de 1.000,00 m<sup>2</sup>.

Mulungu, 07 de Junho de 2019.

  
Paulo Henrique de Sousa Silva  
Responsável Técnico  
CREA: 55.154

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU  
ESTE DOCUMENTO CONFERE COM  
O ORIGINAL APRESENTADO  
10 / 06 / 2019  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU  
Por meio da:  
Silvana Souza  
CRA-CE 00000000000000000000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU IMPOSTO SOBRE TRAMITAÇÃO  
DE BENS E DIREITOS A ELES RELATIVOS  
“INTER VIVOS”**

**URBANIZAÇÃO**

Rede de água tratada	Guias e sarjetas
Rede coletora de esgoto	Pavimentação asfáltica
Telefone	Calçamento
Luz pública	Paralelepípedo
Luz domiciliar	Estrada carroçal
Drenagem de água pluvial	Rua em terra batida

**\*SERVIÇOS COMUNITÁRIOS**

Transporte coletivo	Escola
Coleta de lixo	Área de lazer
Policiamento	Comércio
Hospital	Unidade de saúde

**\*VOCAÇÃO PREDOMINANTE**

Residencial horizontal	Institucional
Residencial vertical	Conjunto habitacional
Residencial comercial	Agricultura
Residencial Industrial	Pecuária

**\*PADRÃO CONSTRUTIVO PREDOMINANTE**

Proletário	Médio superior
Baixo	Fino
Médio inferior	Luxo
Médio	

Mulungu, 07 de Junho de 2019.

PAULO HENRIQUE DE SOUSA SILVA

MEMBRO DA CAB